**LEI MUNICIPAL Nº 2.055/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

16.451.0055.1300 PAVIMENTAÇÃO LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI II FUNRIGS

4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 3333.................................R$ 858.936,37

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, recurso à ser recebido do Estado do Rio Grande do Sul, através do FUNRIGS, no valor de R$ 858.936,37.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GISELE CAUMO**

Prefeita Municipal de Santa Tereza